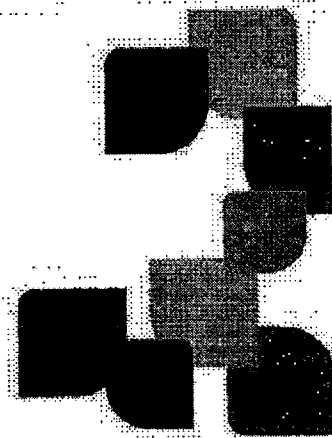




LEI COMPLEMENTAR Nº 562 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o §.2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 34.073, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- "UMA ÁREA RURAL, com 182.567,00 metros quadrados ou 18,2567 Hectares, identificada como "GLEBA A", situada neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE ADO-M- 2567, cravado entre os limites divisórios da área desta matrícula com a área rural objeto da matrícula nº 34.074 e com o Limite de Faixa de Domínio da Estrada Vicinal João Araújo. DO VÉRTICE ADO-M-2567, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Municipal retro mencionada, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICE				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
ADO-M-2567	ADO-M-2568	114º,41'	125,77	Estrada Vicinal João Araújo

AMARA DRACENA PRES. CLAUDIO WILLIAM 04/11/2022 11:34 004301

PLC - 38
CMC - 38

[Handwritten signature]

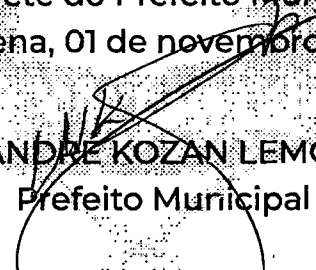
[Large handwritten signature]



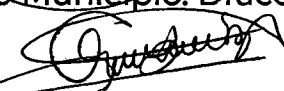
ADO-M-2568	ADO-M-2569	217°10'	770,94	Imóvel Rural sob matrícula nº 9.639
ADO-M-2569	ADO-M-2570	217°54'	337,97	Imóvel Rural sob matrícula nº 9.527
ADO-M-2570	ADO-M-2571	217°08'	278,49	Imóvel Rural sob matrícula nº 7.652
ADO-M-2571	ADO-M-2572	216°39'	77,14	Imóvel Rural sob matrícula nº 7.654
ADO-M-2572	ADO-M-2573	307°11'	122,33	Imóvel Rural sob matrícula nº 34.074
ADO-M-2573	ADO-M-2574	37°42'	362,05	Imóvel Rural sob matrícula nº 34.074
ADO-M-2574	ADO-M-2567	37°11'	1.125,24	Imóvel Rural sob matrícula nº 34.074

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de novembro de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.


MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

DRACENA PRES. CLAUDIO WILLIAN 04/11/2022 11:35 004301